

EXTRATO DE PORTARIA Nº 083/2022-MP/PJO

A Promotoria de Justiça de Óbidos/PA, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº 000599-178/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Óbidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos/PA.

PORTARIA nº 083/2022-MP/PJO

Requerido: Elecnor do Brasil Ltda.

Assunto: Apurar elementos voltados à identificação dos investigados e delimitação do objeto de futuro inquérito civil pertinente a eventual impacto ou iminência ou ocorrência de dano ao meio ambiente natural e cultural que a obra pública de construção de linha energética possa infligir em bens materiais e imateriais pertencentes a populações tradicionais, entre as quais populações ribeirinhas e descendentes de quilombos, com o objetivo futuro de reunir elementos para atuação própria ministerial seja extrajudicial ou judicial no âmbito das atribuições do Ministério Público do Estado do Pará. Promotor de Justiça: Paulo Igor Barra Nascimento

Protocolo: 856986

EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/2022-MP/PJO

A Promotoria de Justiça de Óbidos/PA, com fulcro no artigo 54, VI, e §3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no artigo 4º, VI, da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração o Procedimento Administrativo nº 000956-178/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Óbidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos/PA.

PORTARIA nº 082/2022-MP/PJO

Requerido: O Município de Óbidos

Assunto: Acompanhamento e fiscalização das políticas públicas relacionadas ao funcionamento da Feira do Produtor Rural, localizada no Centro de Óbidos. Promotor de Justiça: Paulo Igor Barra Nascimento

Protocolo: 856988

PORTARIA Nº 5423/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Sintia Nonata Neves de Quintanilha Bibas Maradei, que exerce suas atividades no 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém/PA, para, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal Brasileiro, atuar nos autos de nº 0804764-24.2022.8.14.0401, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, que prossiga com a demanda, para mais diligências, no intuito de formar sua opinião delicti e ofereça a competente denúncia, se assim entender, ou requeira o arquivamento depois de esgotadas melhores diligências no caso, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 23 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 857006

PORTARIA Nº 001/2022-MP/PJ/DCC

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO E DA COMUNIDADE DE BELÉM torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000002-114/2022-MP/PJ/DCC, que se encontra à disposição no gabinete do citado órgão de execução, situado na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 001/2022.

Data da Instauração: 20/09/2022.

Objeto: Acompanhamento da implementação da Lei nº 11.888/2008 e da Lei Municipal nº 8.960/2012, que tratam da assessoria técnica em habitação de interesse social - ATHIS.

Promotor de Justiça: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS.

Protocolo: 856958

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 000197-440/2019, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

Retificação da PORTARIA nº 007/2020-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 000197-440/2019

Objeto passa a ser: "Acompanhar e Fiscalizar Política Pública do Meio Ambiente [qualidade do Meio Ambiente Urbano – controle da poluição do solo – Lei Municipal Nº 2237/2006, artigo 29, inciso XVIII, com base no pedido de providências da nacional Raimundo Souto Granhen, fls. 03".

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 857032

EXTRATO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 045213-003/2021, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA nº 023/2021-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 045213-003/2021

Objeto: "Acompanhamento e fiscalização quanto a observância do Plano Diretor pelo município de Ananindeua/PA – Lei nº 2237/2006 [Função Social da Cidade – Segurança e Mobilidade], com base no pedido de providências da nacional Maria Zuleide Carneiro Juca.

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 857084

EXTRATO DE PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 000148-440/2021, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA nº 039/2021-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 000148-440/2021

Objeto: "Acompanhar e fiscalizar o plano diretor de Ananindeua/PA-PDA (Lei nº 2237/2006) - FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE-PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, consubstanciado no ofício nº 77403/2021/GABSEC, de lavra da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS".

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 857079

PORTARIA Nº 5424/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Silvia Branches Simões, que exerce suas atividades no 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém/PA, para, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal Brasileiro, atuar nos autos de nº 0810568-70.2022.8.14.0401, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, que prossiga com a demanda, para mais diligências, no intuito de formar sua opinião delicti e ofereça a competente denúncia, se assim entender, ou requeira o arquivamento, após esgotadas as diligências, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 23 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 857075

EDITAL 41/2022-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra

aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital

no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno

do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por

REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, cujo pedido deverá ser apresentado pelo

interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
5º PJ CRIMINAL DE ICOARACI

Belém, 23 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 42/2022-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput,